




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ N° - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email:
gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 760 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR
Sanção dia 03 de março de 2017.

Publicado no Mural da Prefeitura pelo período de
03/03/2017 a 03/04/2017.


Ana Paula Balconi
Diretora Administrativa

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.760,72 (Quarenta mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal, de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 58, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2017 conforme abaixo especificado:

07.000.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Agricultura e pecuária

07.001.20.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Agricultura

07.001.20.189.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável - PRODERS

07.001.20.189.0001.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Município

07.001.20.189.0001.1.808-0.0.00.00.00.00.00 – Aquisição de Plantadeira

07.001.20.189.0001.1.808-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas Capital

07.001.20.189.0001.1.808-4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

07.001.20.189.0001.1.808-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

07.001.20.189.0001.1.808-4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Materiais Permanentes.....
R\$ 22.000,00

Recursos: 0001 - Livres

07.001.20.189.0001.1.808-4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Materiais Permanentes.....
R\$ 18.760,72

Recursos: 1808 – RECURSO PPC

Objetivo: Atender despesas com aquisição de uma plantadeira de forrageira para plantio direto.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

Centro Administrativo Municipal - Av. Ibicuí, S/ N° - Centro - CEP 97180-000 – telefone: (55) 3612-4246, email: gabinete@dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 2º. Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, os recursos oriundos do excesso de arrecadação do Processo de Participação Cidadã do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 18.760,72 e a redução orçamentária da seguinte rubrica:


07.001.20.122.0189.0001.01010.4.4.90.52.00.00.00.00 no valor deR\$ 22.000,00

Totalizando R\$ 40.760,72
(quarenta mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

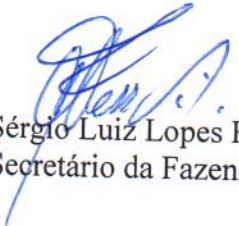
Art. 3º - Ficam inseridas nas Leis Municipais de nº 641 de 23 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e na de nº 749 de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017, no Anexo I - Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária, no programa de Governo denominado 0189 – Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável - PRODERS a ação denominada 1.808 – Aquisição de Plantadeira.

Art. 4º. A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 754 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Sérgio Luiz Lopes Ferro
Secretário da Fazenda

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

